@prefeituradebelmontesc
@prefeituradebelmonte
administracao@belmonte.sc.gov.br
49 3625 0055 | 3625 0066 | 3625 0079 | 3625 0308
acesse o site aqui

DFD- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E ESTRADAS VICINAIS

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E ESTRADAS VICINAIS

Responsável pela Demanda:

Nome: Claudimir José Rech — Matrícula: 1341/2
E-mail: aumoxarife@belmonte.sc.gov.br — Telefone: 36250094

1. Objeto e sua Descrição

AQUISIÇÃO DE 14 METROS DE MANGUEIRA DE SUCÇÃO TRANSPARENTE/AZUL NRE 2" X 4MM, DESTINADA AO CAMINHÃO-TANQUE, PLACA TPW-2A91, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E ESTRADAS VICINAIS, CFE DOCTOS.

2. Justificativa da necessidade da contratação e sua solução:

Justifica-se a aquisição de mangueira para utilização junto ao caminhão-tanque recentemente adquirido pelo Município, destinado ao transporte e à distribuição de água à população. A instalação da mangueira é necessária para viabilizar as operações de carga e descarga de água e permitir a utilização do veículo no atendimento às comunidades.

A aquisição visa assegurar o adequado abastecimento de água às comunidades atendidas, especialmente em situações de escassez hídrica ou dificuldade de acesso a esse recurso essencial. A mangueira é indispensável para a execução dos serviços com agilidade, segurança e eficiência.

Dessa forma, a aquisição se faz necessária para colocar o caminhão-tanque em condições adequadas de operação, viabilizando o transporte e a distribuição de água à população e contribuindo para a saúde, a higiene e o bem-estar coletivo.

Essa mangueira não se encontra disponível para aquisição por meio dos consórcios CONDER e CINCATARINA e nem em contratação municipal vigente, justificando assim a realização da aquisição através de compra direta.

Assinado por 2 pessoas: FÁBIO LUCIANO SIGOLIN e CLAUDIMIR RECH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/F743-0D1D-6261-0DB3 e informe o código F743-0D1D-6261-0DB3

3. Justificativa da Escolha da Solução

A aquisição de mangueira de sucção compatível com o sistema do caminhão-tanque recentemente adquirido pelo Município mostra-se adequada para viabilizar as operações de carga e descarga de água. Sua instalação permitirá utilizar o veículo no transporte e na distribuição de água à população, considerando as características de resistência, durabilidade, flexibilidade e facilidade de manuseio necessárias à execução dos serviços.

Dessa forma, a solução proposta atende à necessidade de equipar o caminhão-tanque para sua finalidade, proporcionando condições adequadas de operação e contribuindo para a segurança, a eficiência e a continuidade dos serviços de abastecimento de água prestados pelo Município.

A contratação direta será fundamentada no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**:

Art. 75. É dispensável a licitação:

> [...]
> **II –** para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; O valor referido no inciso II está atualizado para **R$ 65.492,11 em 2026**, conforme o **Decreto Federal nº 12.807/2025**.

Justifica-se o recebimento de propostas por e-mail, em substituição à utilização de sistema de dispensa eletrônica, nos termos do art. 72, § 1º, do Decreto Municipal nº 99/2025, considerando o baixo valor estimado e a simplicidade do objeto. O aviso será divulgado pelos meios previstos na regulamentação municipal, e as propostas recebidas serão juntadas aos autos, com os respectivos registros de data e horário, para análise e seleção da proposta mais vantajosa.

A divulgação observará o **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**:

> **§ 3º** As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assinado por 2 pessoas: FÁBIO LUCIANO SIGOLIN e CLAUDIMIR RECH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/F743-0D1D-6261-0DB3 e informe o código F743-0D1D-6261-0DB3

Serão observadas, ainda, as disposições do Decreto Municipal nº 99/2025, com as alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 210/2025, quanto à divulgação do aviso e à documentação exigível.

4. Quantidade a ser adquirida:

14 metros de mangueira sucção transparente/azul NRE 2” x 4,00 mm, referente ao item 1.

5. Prazo para início do Fornecimento/ou execução de serviços

A entrega da mangueira deverá ser realizada de forma imediata, respeitado o prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e seu envio à empresa. Caso seja necessário um prazo superior, a empresa deverá solicitá-lo previamente, com a devida autorização do setor
demandante

6. Necessidade Pública a ser atendida

A aquisição de mangueira destinada ao transporte de água justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento de água à população, especialmente em situações de emergência, estiagem, desabastecimento ou outras ocorrências que comprometam o fornecimento regular. O equipamento é necessário para viabilizar o transporte e a distribuição de água de forma adequada, segura e eficiente, atendendo às demandas da comunidade.

A aquisição visa assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, proporcionando melhores condições de atendimento às famílias que necessitam desse suporte, contribuindo para a preservação da saúde pública, da higiene e da qualidade de vida da população. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, buscando garantir maior eficiência, agilidade e segurança nas ações de abastecimento de água realizadas pelo Município.

7. Valor estimado da contratação/despesa:

Para fins de planejamento da contratação, estima-se o valor total de R$ 408,10 (quatrocentos e oito reais e dez centavos), correspondente ao menor valor obtido na pesquisa preliminar realizada junto a três fornecedores, para aquisição de 14 metros de mangueira de sucção.

8. Definição do valor estimado

Assinado por 2 pessoas: FÁBIO LUCIANO SIGOLIN e CLAUDIMIR RECH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/F743-0D1D-6261-0DB3 e informe o código F743-0D1D-6261-0DB3

A estimativa preliminar foi definida com base no menor valor obtido em pesquisa de preços junto a três fornecedores, cujos orçamentos totalizaram R$ 408,10, R$ 630,00 e R$ 840,00. Será divulgado aviso de intenção de contratação para recebimento de propostas adicionais, que serão analisadas juntamente com os orçamentos já obtidos, considerando o atendimento às especificações e às condições de fornecimento estabelecidas pela Administração.

9. Justificativa de escolha do fornecedor:

A escolha do fornecedor ocorrerá após o encerramento do prazo de recebimento das propostas previsto no aviso de intenção de contratação. Serão analisados o preço ofertado, o atendimento às especificações do item, e a documentação exigida, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

A identificação do fornecedor selecionado e a justificativa de sua escolha serão registradas posteriormente nos autos, após a análise das propostas recebidas.

10. Responsáveis pela elaboração da demanda e pelo acompanhamento do fornecimento

O Documento de Formalização da Demanda foi elaborado pela unidade demandante e será encaminhado ao Departamento de Licitações e Contratos para instrução do processo, conforme o art. 71 do Decreto Municipal nº 99/2025.

O acompanhamento do fornecimento caberá ao servidor designado pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras Vicinais.

Responsável pela elaboração do Documento de Formalização de Demanda

Fábio Luciano Sigolin
Matricula nº 444/01

De acordo, encaminhe-se para análise e providências

Claudimir José Rech
Secretário Municipal de Transportes, Obras e Estradas Vicinais

Belmonte-SC, 22 de Outubro de 2026

Assinado por 2 pessoas: FÁBIO LUCIANO SIGOLIN e CLAUDIMIR RECH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/F743-0D1D-6261-0DB3 e informe o código F743-0D1D-6261-0DB3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F743-0D1D-6261-0DB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FÁBIO LUCIANO SIGOLIN (CPF 034.XXX.XXX-10) em 26/10/2026 15:05:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLAUDIMIR RECH (CPF 331.XXX.XXX-61) em 27/10/2026 08:18:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/F743-0D1D-6261-0DB3